

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Sousel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal para esse efeito.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15.2 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Sousel e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Dispensada a consulta a ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com ofício enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a esta entidade em 20 de Fevereiro de 2009, sob a referência 84-/DRSP/2.0/2009.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.  
302130261

## MUNICÍPIO DE TÁBUA

### Aviso n.º 14250/2009

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu Despacho n.º 25/2009/SP, de 14 de Julho corrente, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da presente publicação, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Autarquia, aprovado pela Assembleia Municipal de 30 de Junho corrente, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara de 16 de Junho corrente, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público por tempo determinado), pelo prazo de um ano, com possível renovação:

Ref. *a*) 1 Posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, na área profissional de educação física;

Ref. *b*) 6 Postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, na área profissional de língua inglesa;

Ref. *c*) 1 Posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, na área profissional de ciências da comunicação.

2 — Relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade de recrutamento centralizado.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Tábua.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

1.1 — Ref. *a*) e Ref. *b*):

1.1.1 — Unidade orgânica — Sector de Educação, pertencente ao Departamento do Desporto, Acção Social, Educação, Cultura e Turismo;

1.1.2 — Atribuições/Competências/Actividades a assegurar: Dar apoio às Actividades de Enriquecimento Curricular nas respectivas áreas;

1.1.3 — Conteúdo funcional — O previsto no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior.

1.2 — Ref. *c*):

1.2.1 — Unidade orgânica — Gabinete de Desenvolvimento Económico;

1.2.2 — Atribuições/Competências/Actividades a assegurar: Assegurar a implementação e funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional.

1.2.3 — Conteúdo funcional — O previsto no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior.

5 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

5.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

5.2 — 18 Anos de idade completos;

5.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

5.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

5.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Pressuposto dos recrutamentos:

6.1 — Ref. *a*) e Ref. *b*) — O recrutamento procede-se ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º do Anexo I — “Regime” à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, devendo-se ao aumento excepcional e temporário da actividade do Sector de Educação, motivado pelas Actividades de Enriquecimento Curricular e pela alteração estratégica relativamente às mesmas, passando a responsabilidade da contratação dos professores directamente para a autarquia;

6.2 — Ref. *c*) — O recrutamento procede-se ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do Anexo I — “Regime” à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para o desenvolvimento de um projecto não inserido nas actividades normais da Autarquia, denominado de *Gabinete de Inserção Profissional*, que irá ser criado ao abrigo da Portaria n.º 127/2009, de 30 de Janeiro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em Situação de Mobilidade Especial, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

7.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho pelos trabalhadores identificados na alínea anterior, conforme o n.º 6 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7.3 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tábua idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Nível habilitacional exigido:

8.1 — Ref. *a*) Licenciatura com habilitação que permita leccionar Educação Física;

8.2 — Ref. *b*) Licenciatura com habilitação que permita leccionar Língua Inglesa;

8.3 — Ref. *c*) Licenciatura em Ciências da Comunicação.

9 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

9.1 — Forma — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial deste Município ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt));

9.2 — Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

9.3 — Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, entregues pessoalmente ao através de correio registado com aviso de recepção para Praça da República, 3420-308 Tábua.

10 — Apresentação de documentos:

10.1 — Documentos — Devem ser anexos à candidatura os seguintes documentos:

*a*) Sob pena de exclusão nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

Documento de identificação (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que

permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional (fotocópias);

Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão (fotocópia);

Certificado de registo criminal (fotocópia);

Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória (fotocópia).

b) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de seja titular, da(s) actividade(s) que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções (se aplicável);

c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.2 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

11 — Métodos de selecção a aplicar e ponderação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

11.1 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (AC) — será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — será avaliada segundo as menções qualitativas de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2 — Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Alberto Pereira, Vereador e Vice-Presidente da Câmara.

Vogais: Dr.ª Ana Paula dos Santos Faria Neves, Directora do Departamento do Desporto, Acção Social, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Tábua, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Tábua.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Cristina Fernandes da Silva Reis, Técnico Superior na área profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Tábua, e Dr. Rui Francisco Figueiredo Alves, Técnico Superior na área profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Tábua.

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página electrónica oficial desta Autarquia ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)).

15 — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade  $\geq$  60 %, têm:

15.1 — Preferência em igualdade de classificação relativamente aos procedimentos concursais Ref. a) e Ref. c);

15.2 — Garantido um posto de trabalho relativamente ao procedimento concursal Ref. b).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Publicitação do procedimento — A publicitação dos presentes procedimentos será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

17.1 — Na página electrónica oficial da Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

17.2 — Na página electrónica oficial desta Autarquia, por extracto disponível a partir do dia da presente publicação;

17.3 — Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

16 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

302145199

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 14251/2009

#### Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos, se torna público que a 7 de Julho de 2009 a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano relativo ao prédio sito no sítio do Pinheiro, freguesia de Santa Luzia, neste município, em nome de Royal Ibéria — Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e Lei 60/2007, de 4 de Julho.

A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

14 de Julho de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Elsa Cordeiro*.  
302054032

## MUNICÍPIO DA TROFA

### Aviso n.º 14252/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 22 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: chefiar o pessoal da carreira de assistente operacional; coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.